



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PLANO DE TRABALHO Nº 010/2017

Objeto:- ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

1 – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil:-

Nome Lar dos Velhinhos de Pedregulho

CNPJ: 60.251.196/0001-19

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Um, 100, Vila Izabel

Cidade: Pedregulho – SP

CEP: 14.470-000

Telefone: (16) 3171-1978

e-mail: *carlosbarsanulfo.ferreira@gmail.com*

1.2 – Responsável:-

Responsável: Carlos Barsanulfo Ferreira

CPF: 550.075.468-87

RG: 5.941.171-5 SSP/SP

Endereço: Rua José Barbosa Filinho, nº 152, Bela Vista, Pedregulho-SP, CEP 14470-000

Cargo: Presidente

2 – INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DA OSC



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Em 10 de fevereiro de 1986, por iniciativa de um grupo de voluntários da cidade de Pedregulho, nasceu a idéia e início das campanhas em prol da criação do “Lar Dos Velhinhos”.

Diversos trabalhos foram realizados como: reuniões, campanhas, promoções, no entanto apenas na gestão (89/92), instalou-se uma comissão destinada a elaborar projetos, estatuto e conhecer trabalhos desenvolvidos em outros municípios.

Finalmente, em 23 de julho de 1.990, em Assembléia realizada foi concretizada a doação de um terreno à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho nº 100, Bairro Santa Luzia, havendo também as formalidades legais de fundação, aprovação do respectivo Estatuto, eleição e posse da primeira Diretoria e com o apoio do poder executivo municipal passou-se a providenciar a formalização da documentação da Entidade e construção da sede.

Em julho de 1.992, foi eleita em Assembléia Geral Ordinária a nova diretoria, para coordenar a Entidade no biênio 92/94.

Neste período foi realizado um senso, sendo verificado a necessidade de atendimento em caráter de urgência. Desta forma, foi cedido pelo Prefeito Municipal às instalações provisórias destinadas ao atendimento de pessoas idosas em situação de abandono, fornecendo também as despesas com alimentação, consumo de água, energia e medicamentos.

Assim realizou-se uma campanha junto à população, através do Fundo Social de Solidariedade Municipal solicitando enxoval e utensílios domésticos, providenciados funcionários e demais necessidades, os trabalhos iniciaram-se no dia 19 de julho de 1.993, em sede provisória.

A partir deste momento, foram realizadas campanhas, quermesses e outras promoções com objetivo de construção da sede própria do Lar dos Velhinhos de Pedregulho.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Concluídas as obras da sede as atividades iniciaram em 10 de novembro de 1997, portanto o Lar dos Velhinhos de Pedregulho, tornou-se responsável pelo serviço de acolhimento institucional de longa permanência de Pedregulho, atendendo de acordo com a Política Nacional de Assistência Social sendo suas atribuições referente à Proteção Social Especial de Alta Complexidade .

Importante mencionar que o Brasil esta deixando de ser um país de jovens passando a um acelerado crescimento da população idosa, acrescido às dificuldades sócio-econômicas da nossa realidade, tornando-se imprescindível a busca de programas de atendimento ao idoso, valorizando seu papel na família e na comunidade, assim demonstrando a necessidade de envelhecer de maneira ativa e saudável.

Cada vez mais a expectativa de vida vem crescendo em nosso país, segundo o IBGE entre 1999 e 2009 o número de idosos cresceu de 6,4 para 9,7 milhões e estima-se que em 2025, cerca de 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade. Porém, é válido destacar que, o crescimento da longevidade não nos faz “um povo mais velho, mas um Brasil mais confiante, mais sábio e mais experiente” (BRASIL, 2009).

As dificuldades socioeconômicas que assolam o país, de fato atingem também o Município de Pedregulho, cuja mão-de-obra caracterizada por homens e mulheres trabalhadores em indústrias de fabricação de calçados, trabalhadores rurais que sobrevivem do trabalho oferecido na zona rural (agropecuária, café, cana-de-açúcar), sendo as remunerações quase sempre insuficientes para manter as despesas. Frente a esta realidade podem-se observar as dificuldades desta população em oferecer á pessoa idosa o atendimento adequado.

A velhice torna as pessoas mais vulneráveis e sujeitas a doenças, que muitas vezes deixam sequelas ou tornam-se crônicas, tornando-os fragilizados, necessitando assim, de cuidados constantes. Outro fator preponderante existente na sociedade é o preconceito em relação á pessoa idosa, impedindo que o mesmo, de acordo com sua aptidão, interesse e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

disposição possam seguir atuando produtivamente no mercado de trabalho. Ainda existem os que são rejeitados pela família, causando assim, grande desequilíbrio emocional.

Dessa forma, este indivíduo não possui condições de sobrevivência, pois as sequelas trazidas pelos anos vividos (alimentação inadequada, doenças próprias da idade, sofrimentos, trabalhos pesados, etc.) fazem com que este idoso tenha uma velhice deteriorada, necessitando assim, de atendimento que possa atender as necessidades primordiais, valorizá-lo e incentivá-lo a enfrentar esta fase de sua vida de maneira saudável. Amparar e cuidar desta população fragilizada e com perdas funcionais é tarefa complexa, que exige capacitação e pessoal habilitado, além de adequação de ambiente, programas atualizados e integração entre os membros da equipe de trabalho.

Sendo assim, a existência e continuidade do trabalho do Lar dos Velhinhos de Pedregulho tornou-se de fundamental importância é a única Entidade deste gênero no Município, desenvolvendo formas de atendimento que ofereça moradia, alimentação, saúde e convivência social de maneira digna, respeitosa e saudável, reconhecendo o idoso como ser humano que necessita ser reconhecido, defendido, e amparado.

2.1 - Caracterização da população

Atendimento ao Idoso.

Faixa etária: acima de 60 anos.

Sexo: masculino e feminino.

Regime de atendimento: residencial para idosos em situação de risco e abandono, com situação de violência, negligência, ruína e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos ou que não possuam condições de viver com a família.

3 – DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Constitui Objeto do presente Plano de Trabalho, o ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, compreendendo:

3.1- CABE AO LAR DOS VELHINHOS DE PEDREGULHO:

Amparar pessoas idosas em regime residencial, proporcionando-lhes segurança, moradia, alimentação, recreação, lazer, vestuário, atendimento nas áreas de assistência social, saúde, atividades ocupacionais e sociais, propiciando o desenvolvimento de sua sociabilidade e integração social, resgatando laços familiares e comunitários, favorecendo o bem-estar biopsicossocial dos usuários, sendo para isso:

- Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, conforme preconizam a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional do Idoso;
- Atender pessoas idosas de ambos os sexos do Município de Pedregulho e região;
- Desenvolver condições para a independência e autocuidado;
- Desenvolver atividades diversas, adaptadas às possibilidades e interesse dos usuários, incentivando a liberação de suas potencialidades;
- Oferecer momentos que recuperem e fortaleçam os laços familiares;
- Proporcionar encontros com grupos de idosos em meio aberto, para trocas de experiências e lazer;
- Incentivar a participação em atividades grupais, visando à convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar atividades nas áreas de lazer, social, cultural e espiritual;
- Solicitar colaboração, quando necessária dos órgãos existentes no Município, de modo que seja desenvolvido trabalho de parceria entre os demais;
- Realizar comemorações de datas como aniversários, Páscoa, festa junina, dia do idoso, Natal, etc.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O trabalho será realizado na própria Entidade, ocupando quando necessário os recursos existentes na comunidade.

O idoso deverá participar das atividades de seu interesse e até mesmo propor novas atividades. Serão oferecidas aos moradores diariamente cinco refeições, sendo café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e café noturno.

Será realizada a triagem médica para internação do idoso, assim como avaliação médica semanal pelo médico que presta serviços á Entidade. Quando necessário, procurar recursos da comunidade e região.

O Atendimento fisioterápico acontecerá diariamente no período da manhã buscando estimular às funções corporais, prevenção objetivando a melhora da qualidade de vida, independência e autocuidado, as atividades de terapia ocupacional também serão realizadas de manhã a fim de proporcionar um melhor desempenho funcional, mental e social, trabalhando a perda de memória através de prevenção e estimulação, proporcionando independência e participação social.

Em relação aos funcionários serão realizadas reuniões para avaliação do trabalho, oferecer treinamentos, cursos e palestras, visando obter maiores conhecimentos, colocando-os em prática para o trabalho com este segmento.

Será realizada mensalmente confraternização entre familiares e moradores para fortalecimento e resgate dos laços familiares, assim como reuniões de equipe multidisciplinar para orientação sociofamiliar, com a Comunidade também serão realizadas confraternizações.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Também deverão ser proporcionados momentos de lazer, juntamente com outros idosos da comunidade e região, bem como atividades de lazer, ocupacionais como: hortaliças, jardinagem, artesanato, pintura em telas, trabalhos em grupo dentre outras.

A Sede Lar dos Velinhos de Pedregulho está em pleno funcionamento desde 10/07/1997. A área construída possui 1064,67 m, em terreno de 5000m possuindo um espaço físico amplo e adaptado aos limites e potencialidades dos usuários.

Todo o ambiente está adaptado para pessoas com diferentes limitações como cadeirantes, demência provocada pela idade e outros, possui sala de TV, amplo refeitório, fisioterapia equipada, terapia ocupacional, consultório médico, sala de atendimento individual e grupal, doze quartos com duas camas, armários individuais e um quarto com quatro camas, oito banheiros adaptados, lavanderia, cozinha, sala de visitas e varandas amplas, jardim, horta e pomar, além disto, todo prédio possui corrimão.

3.2- CABE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

- Transferir os recursos CONTRATUALIZADOS para sua manutenção, de acordo com o Plano de Trabalho divididos em **12 parcelas de 15.347,52** totalizando **R\$ 184.170,24 (cento e oitenta e quatro mil cento e setenta reais e vinte e quatro centavos)**.
- A O.S.C. receberá mensalmente do órgão responsável pelos pagamentos, da Prefeitura de Pedregulho a importância referentes aos serviços objeto do presente PLANO DE TRABALHO conforme o cronograma de desembolso abaixo:
- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**
 - Setembro - R\$ 15.347,52
 - Outubro - R\$ 15.347,52
 - Novembro - R\$ 15.347,52
 - Dezembro - R\$ 15.347,52



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Janeiro - R\$ 15.347,52
- Fevereiro - R\$ 15.347,52
- Março - R\$ 15.347,52
- Abril - R\$ 15.347,52
- Maio - R\$ 15.347,52
- Junho - R\$ 15.347,52
- Julho - R\$ 15.347,52
- Agosto - R\$ 15.347,52

4 - PLANO DE APLICAÇÃO:

Serão aplicados os recursos em Material de Consumo, Folha de pagamento Pessoal (Folha, salário, 13º Salário, Férias).

Referido plano de aplicação objetiva a manutenção das atividades de atendimento aos usuários nos termos estabelecidos na Lei Federal 8.742/93 bem como a PNAS – Política Nacional de Assistência Social.

5 - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A execução do presente PLANO DE TRABALHO será avaliada pelos órgãos competentes ou prepostos designados pelo MUNICÍPIO, por intermédio do Departamento de Assistência Social, mediante procedimentos de supervisão *in-loco* ou indiretos, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesta contratualização e de quaisquer outros dados necessários ao controle avaliação dos serviços prestados.

1º- Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada pelo Serviço Municipal, Estadual ou Federal.

2º- A O.S.C. facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, informando sobre qualquer ocorrência que fuja à normalidade prevista no presente PLANO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

DE TRABALHO, atendendo prontamente a quaisquer exigências ou solicitações, sejam de caráter geral ou específico, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados.

3º- Em qualquer hipótese é assegurado à O.S.C., amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Constituição Federal.

6 - METAS A SEREM ATINGIDAS

Obter melhoria nos atendimentos objetivando prestar atendimento de alto nível aos usuários, obedecendo aos seus Estatutos Sociais, Regimento Interno, inclusive quadro de funcionários, garantindo a todos o direito ao acesso universal e igualdade aos serviços prestados, como padrões adequados de qualidade e eficiência e fácil acesso a eles, além de observar o Estatuto do Idoso e fator de humanização.

6.1 – DAS METAS QUANTITATIVAS: -

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Atender em média mensal a quantidade de 26 idosos.	Atender em média mensal a quantidade de 26 idosos indicados pelo setor de assistência social do Município, na faixa etária acima de 60 anos.	Número de idosos atendidos

6.2 – DAS METAS QUALITATIVAS: -

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
------	-----------	------------------------------



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Manter idosos sem restrições de visitas	Cumprir as diretrizes da PNAS e do Estatuto do Idoso mantendo os usuários sem restrições de visitas.	Número de usuários sem restrição de visitas / mês.
Realização de atividade grupal	Realizar no mínimo 04 atividades grupal por mês de acordo com os cronogramas programados	Número de atividades de grupo / mês.
Realização de atividade Familiar	Realizar no mínimo 01 atividade familiar por mês de acordo com os cronogramas programados	Número de atividades familiar / mês.
Realização de atividade Comunitária	Realizar no mínimo 02 atividades comunitárias por mês de acordo com os cronogramas programados	Número de atividades comunitária / mês.
Realização de atividade Externa	Realizar no mínimo 01 atividade externa por trimestre	Número de atividades externa / trimestre.

7 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:-

- Início: 28/08/2017
- Duração: 12 meses
- Término Previsto: 28/08/2018

8 – DECLARAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Na qualidade de representante legal da OSC – Organização da Sociedade Civil, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pedregulho, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pedregulho, 28 de agosto de 2017.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

CARLOS BARSANULFO FERREIRA

PRESIDENTE

Lar dos Velhinhos de Pedregulho